

**PORTARIA N. TC-0364/2025**

Designa servidor para gerenciar e acompanhar o Protocolo de Intenções N. 21/2025, celebrado com a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo (ABEL).

[Vide Portaria N. TC-545/2015](#)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), pelo art. 271, inciso I, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno – RI\)](#), e os termos da [Portaria N. TC-545/2015](#);

considerando o Protocolo de Intenções N. 21/2025 celebrado com a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo (ABEL), com a finalidade de estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural, bem como o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de agentes públicos e cidadãos em geral, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades de interesse comum;

considerando o Processo SEI 25.0.000001659-7;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Gomercindo Carvalho Machado, matrícula 450.711-8, lotado no Instituto de Contas (ICON), para gerenciar e acompanhar o Protocolo de Intenções N. 21/2025, celebrado com a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo, que tem por objetivo estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural, bem como o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de agentes públicos e cidadãos em geral, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades de interesse comum.

Art. 2º O gestor apresentará Relatório de Acompanhamento da Execução,



conforme o art. 11 da [Portaria N. TC-545/2015](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2025.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 12.08.2025.